



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

FIXA OS VALORES DOS EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, em Sessão Plenária de nº 2568, realizada em 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso V, do art. 67, do Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do processo no processo administrativo SEI-220011/001364/2020;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fixar valores e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços relativos a atos de registro empresarial prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I e II da presente Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor em 03 de maio de 2024 e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados, em especial a Deliberação JUCERJA nº 158, de 11 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

**Sérgio Tavares Romay**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
JUCERJA

<b>ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 163/2024</b>			
<b>Ordem</b>	<b>ATOS</b>	<b>PREÇO R\$</b>	
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>NORMAL</b>	<b>ME e EPP</b>
<b>1</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>		
	Inscrição e Alteração.	325	293
<b>2</b>	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI</b>		
	Alteração do Ato Constitutivo e Decisão do Titular	520	469
<b>3</b>	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES</b>		
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	520	469
<b>4</b>	<b>SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA</b>		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração e Ata de Reunião de Diretoria.	754	
<b>5</b>	<b>COOPERATIVA</b>		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração e Ata de Reunião de Diretoria	668	602
<b>6</b>	<b>FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b>		
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização e Cancelamento de autorização.	754	
<b>7</b>	<b>CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b>		
	Registro, Alteração e Cancelamento.	754	
<b>8</b>	<b>PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>		

	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	425	
9	<b>REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>		
	Escritura de Emissão e Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	732	
10	<b>DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>		
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	217	
11	<b>TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>		
	11.1 Matrícula	449	
	11.2 Pedido de Transferência de Matrícula	449	
	11.3 Cancelamento de Matrícula	449	
	11.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	449	

	11.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	449		
<b>12</b>	<b>LEILOEIRO</b>				
	12.1	Matrícula	449		
	12.2	Cancelamento de Matrícula	449		
	12.3	Certidões	157		
<b>13</b>	<b>PROCESSO REVISIONAL</b>				
	13.1	Pedido de Reconsideração	109		
	13.2	Recurso ao Plenário	377		
<b>14</b>	<b>CONSULTA A DOCUMENTOS</b>				
	14.1	Vista de processo, por ato arquivado	23		
	14.2	Cópia de documento, por página.	3		
<b>15</b>	<b>CERTIDÕES</b>				
	15.1	Certidão Simplificada	157		
	15.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	16.2.1 – Empresário	157	
			16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	232	
			16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	232	
			16.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	232	
			16.2.5 – Cooperativa	232	
			16.2.6 - Consórcio e Grupo de Sociedades	232	

	15.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados )	267	
16	<b>AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>			
	A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço			
	16.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	97	
	16.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	97	
	16.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	186	
	16.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	97	
	16.5	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 ué microfichas	123	
17	<b>PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE</b>		23	
18	<b>EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>		119	
19	<b>TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO</b> caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		741	

<b>ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 163/ 2024</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ATOS</b>		<b>PREÇO R\$</b>
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)</b>		
<b>1</b>	<b>EMPRESA ESTRANGEIRA</b>		
	1.1	Autorização para funcionar no País	240,00
	1.2	Nacionalização	175,00
	1.3	Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4	Cancelamento de Autorização	160,00
<b>2</b>	<b>RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA</b>		125,00
<b>3</b>	<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE</b> Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração		
	3.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico	
(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621			